



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI N° 012 /2025

EMENTA: Institui o Dia de São Benedito no calendário oficial de eventos do Município de Pedreiras, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pedreiras, o **DIA DE SÃO BENEDITO**, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de novembro.

Art. 2º. A comemoração de que trata esta Lei tem por objetivo preservar e valorizar a manifestação da fé e as tradições culturais e históricas ligadas à devoção a São Benedito, o Mouro, padroeiro dos cozinheiros e dos afrodescendentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, em parceria com a comunidade religiosa e entidades culturais, poderá promover ou apoiar eventos, feiras e manifestações culturais e religiosas alusivas à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 13 de novembro de 2025.


Nataniel Silva Cruz
Vereador



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA – CNPJ: 12.538.625/0001-90 – CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Pedreiras, o **Dia de São Benedito**, a ser celebrado anualmente no dia 1º de novembro.

A iniciativa se fundamenta na profunda e histórica devoção da população pedreirense a São Benedito, o Mouro, santo patrono das comunidades afro-brasileiras, dos cozinheiros e dos diversos grupos de congregação religiosa, cuja figura transcende o âmbito estritamente religioso para integrar o patrimônio cultural do Maranhão.

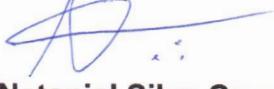
São Benedito, canonizado pela Igreja Católica, é reconhecido como um símbolo de fé, humildade e caridade. A devoção a ele está intrinsecamente ligada à formação da identidade de nosso povo, manifestando-se através de festejos, procissões e, em especial, pela preservação das tradições folclóricas e rituais que mantêm viva a memória e a história da comunidade. Reconhecer oficialmente esta data é dar visibilidade e importância à herança cultural e religiosa que enriquece Pedreiras.

A instituição do Dia de São Benedito no calendário oficial facilitará a organização, por parte do Poder Público Municipal e das entidades civis e religiosas, de eventos alusivos à data, como exposições, rodas de conversa sobre a história e a cultura afro-maranhense, missas solenes e manifestações artísticas que promovem a união e a celebração comunitária.

A escolha do dia **1º de novembro** atende ao desejo da comunidade local de fixar uma data específica para esta homenagem no município, marcando um momento de reflexão e celebração anual da fé e da história de Pedreiras.

Diante do exposto, e considerando o valor social, cultural e religioso da proposta, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa, convictos de que sua aprovação representará um justo reconhecimento à fé e à cultura da nossa gente.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 13 de novembro de 2025.


Nataniel Silva Cruz
Vereador